

PORTARIA Nº 203/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, resolve:

Art. 1º Adiar, temporariamente, o início do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito a ser ofertado pela Escola Pública de Trânsito para professores da rede estadual de ensino, regulamentado pelo Edital nº 004/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE

Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN-MT
(Original Assinado)

RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS

Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1681127

PORTARIA Nº 204/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 070/2023 - R.N. DIAS CONSULTORIA E PROJETO, CNPJ nº 40.600.695/0001-67.

Processo: DETRAN-PRO-2023/23225.01

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais.

Valor: R\$ 249.069,38.

I- Fiscal Titular: João Vítor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412

II -Fiscal Substituto: Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº 140500

III- Gestor Titular: Sandro de Oliveira Araújo - Matrícula nº 254008

IV- Gestor Substituto: Altair de Moraes Ribeiro - Matrícula nº 304571

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 579/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.646 em 21 de dezembro de 2023 na Página 113, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1681129

PORTARIA Nº 205/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
100/2024/PSI	14/05/2024	CENTRO AVANÇADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA	44.694.003/0001-48

Fiscal Titular: Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320XXX

Fiscal Substituto: Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 03 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1681131

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES RETIFICADAS

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, por meio da Presidente da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nomeado através da PORTARIA Nº 029/2025/MTI, publicada no D.O.E nº 28.938 de 15 de abril de 2025, Ana Flávia Derze Soares, nos termos do artigo 3º, inciso I, PUBLICAR O RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES RETIFICADAS do Edital de Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 02/2025 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

Perfil: ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)

Nome Completo	CPF	PCD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
Jeferson Almeida de Arruda	020.XXX.XXX-82	Não	Não	Indeferido	Indeferida

Perfil: ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB

Nome Completo	CPF	PCD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
NATÁ RAMOS DA SILVA	614.XXX.XXX-37	Não	Sim	Deferido	Deferida

Perfil: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES

Nome Completo	CPF	PCD	Negros (Pretos/Pardos)	Situação Recurso	Situação Inscrição
KAYQUE RUHANN RODRIGUES MOREIRA	044.XXX.XXX-33	Não	Não	Indeferido	Indeferida
RODRIGO RODRIGUES FRANCA BENTO	940.XXX.XXX-04	Não	Não	Deferido	Deferida

Esta **Publicação** entra em vigor na data da sua publicação.
Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 03 de abril de 2025.

Ana Flávia Derze Soares

Presidente da Comissão Interna

PORTARIA Nº 029/2025/MTI

Protocolo 1681050

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03412

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sexta que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023 (formalizado nos autos MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Sexta da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 046/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI /SÓCRATES FARIAS DE BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI /Contratantes e o Srt. ADRIANA SILVEIRO/Artech Informática do Brasil Ltda - Contratada.

Protocolo 1680889

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023/MTI

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03417.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023 (formalizado nos autos MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Sétima da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 029/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI /SÓCRATES FARIAS DE BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI /Contratantes e o Srt. ADRIANA SILVEIRO/Artech Informática do Brasil Ltda - Contratada.

Protocolo 1680891

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022/MTI
DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03350.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023 (formalizado nos autos MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Sétima da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 039/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI /SÓCRATES FARIAS DE BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI /Contratantes e o Sr. WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR/ Brasoftware Informática Ltda - Contratada

Protocolo 1680892

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024/MTI
DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**

PROCESSO: MTI-PRO-2025/00397.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, e a supressão quantitativa do item 02 da cláusula terceira do contrato nº 003/2024/MTI.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 003/2024/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/04/2025 e término em 03/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de despesa: 339039, Fonte: 15010000.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo será de R\$ 18.172,00 (dezoito mil cento e setenta e dois reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 003/2024/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.

ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI Contratante / e o Srt. Alexandra Melek Lorenzetti - Zênite Informação E Consultoria S/A / Contratada.

Protocolo 1680959

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 722 de 23 de fevereiro de 2024 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 1.212, de 2 de janeiro de 2025 que aprovou o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 793/2016, que versa acerca da aprovação pelo Conselho de Administração de Artefatos de Governança no âmbito da Empresa Pública;

CONSIDERANDO o melhor interesse da empresa, com vistas a atender as diretrizes do Governo do Estado, bem como melhorar o fluxo e os procedimentos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação; **CONSIDERANDO** a 224ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º APROVAR os Artefatos de Governança da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- 1) Relatório Integrado de Sustentabilidade, referente ao exercício 2024; e
- 2) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao